

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 2289/2015

CÓPIA

PROTOCOLO

Promotoria de Justiça de São Roque

Nº 1096115

Recebi em 17 / 11 / 15

17/11

São Roque, 17 de novembro de 2015.

Excelentíssimos Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

Sirvo-me deste para trazer ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de hoje recebi uma mensagem na qual assenta que o Diretor de Saúde do município, Senhor Sandro Rizzo, teria protocolado na Delegacia Regional de Saúde de Sorocaba pedido de **suspensão do atendimento na maternidade da Santa Casa de Misericórdia**, situação esta que, em nosso humilde sentir, torna a situação cada vez mais calamitosa. Além disso, a informação também se encontra na página eletrônica do "Jornal da Economia" (anexo). Ação absurda e desrespeitosa para com as mães do nosso município e região, que sempre foram atendidas Irmandade Santa Casa.

Todo esse caos na Santa Casa, como já é de conhecimento de todos, foi e é gerado pela má gestão desenvolvida pelos ex-interventores e, por obvio, da gestão do Senhor Diretor de Saúde. Sabe-se que maternidade esta paralisada por falta de pagamentos dos profissionais médicos que lá prestavam labor, portanto, situação gravíssima que não pode mais perdurar, sob pena de omissão das autoridades.

O problema causado pelo Senhor Prefeito Daniel de Oliveira Costa não pode agora ser suportado pela população do município e região, que vem ficando a mercê de todo este imbróglio.

Importante ponderar, que os municípios vizinhos, Mairinque, Araçariguama e Alumino, mantém convênio com esta Municipalidade e se utilizam do serviço da maternidade e, ainda que não consigam chegar a um acordo de cooperação melhor, as mães gestantes de São Roque não podem ficar sem parto!

Conversando com um médico, que era responsável pela maternidade, este informou que se faz, em média, 160 (cento e sessenta) partos por mês, sendo 130 (cento e trinta) pelo Sistema Único de Saúde e outros 30 (trinta) aos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

particulares e conveniados. Desta quota mensal, em média de 90 (noventa) deles são de munícipes Sãoroquenses.

Tais gestantes em trabalho de parto terão que se deslocar de ambulância, ou outro tipo de transporte, até as cidades vizinhas de Salto ou Itu, para terem seus filhos, ou seja, serão transportadas por 70 (setenta) quilômetros ou mais para poderem dar a luz, elevando o grau de risco das próprias mães e de seus filhos.

Isto Posto, Nobre Promotor(a) de Justiça, é mais uma vez que com profundo desalento este Vereador ao final assinado, vem, a Vossa Presença, socorrer-se das funções institucionais de defesa dos interesses da coletividade para informar ao aclamado e profícuo Órgão Ministerial a mais nova situação da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, **fulminando agora a Maternidade** e agravando ainda mais o quadro já angustiante pela qual passa o Hospital.

Atenciosamente, renovamos protestos de estima e consideração, na certeza que dispensará especial atenção a este Ofício.


ETELVINO NOGUEIRA
VEREADOR

Sua Excelência

SUZANA PEYRER LAINO FICKER

DD. Promotora de Justiça

São Roque – SP

Sua Excelência

WASHINGTON LUIZ RODRIGUES ALVES

DD. Promotor de Justiça

São Roque – SP